



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 470/2018, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

**SELEÇÃO PARA TUTOR DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL, PET –
BIOLOGIA, CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL**

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna público o a **seleção para Tutor para atuar no Programa de Educação Tutorial – PET/IF Farroupilha, campus São Vicente do Sul**, em conformidade com a Lei nº. 11.180/2005, as Portarias nº. 976/2010 e nº. 343/2013, e as Resoluções nº. 36/2013 e nº. 42/2013.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa de Educação Tutorial (PET) desenvolve-se em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- a) desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- b) contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- c) estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- d) formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e
- e) estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

1.2. O PET, ao desenvolver ações de ensino, pesquisa e extensão, de maneira articulada, permite uma formação global, tanto do aluno bolsista quanto dos demais alunos do curso, em contraposição à fragmentação, proporcionando-lhes uma compreensão mais integral do que ocorre consigo mesmo e do mundo. Ao mesmo tempo a multiplicidade de experiências contribui para reduzir os riscos de uma especialização precoce.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

2. DOS CURSOS ENVOLVIDOS E DA VAGA

2.1. O PET é desenvolvido no curso de licenciatura em Ciências Biológicas, do *campus* São Vicente do Sul.

2.2. Será oferecida uma vaga a ser preenchida, obrigatoriamente, por docente efetivo do quadro de professores do Instituto Federal Farroupilha, *campus* São Vicente do Sul, pertencente ao curso referido no item 2.1 e com formação em Licenciatura em Ciências Biológicas e doutorado na área ou áreas afins ou excepcionalmente, mestrado na área ou áreas afins (CNPq).

3. DO VALOR DA BOLSA, DOS REQUISITOS E DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

3.1. A bolsa mensal de tutoria do PET será concedida pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para doutor e de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para mestre.

3.2. Cabe ao tutor orientar os bolsistas no caminho de uma aprendizagem segura, relevante, ativa, planejada e adequada às necessidades do grupo e do curso como um todo. São atribuições do tutor:

- a) Planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;
- b) Coordenar a seleção dos bolsistas;
- c) Submeter a proposta de trabalho para aprovação das pró-reitoria de graduação ou equivalentes;
- d) Organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do Relatório da instituição de ensino superior;
- e) Dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;
- f) Atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;
- g) Solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA), por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;
- h) Controlar a frequência e a participação dos estudantes;
- i) Elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu;
- j) Fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e
- k) Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

3.3. Poderá ser tutor do grupo PET o docente que atender aos seguintes requisitos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

- a) pertencer ao quadro permanente da instituição, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
- b) ter título de doutor;
- c) não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
- d) comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação nos três anos anteriores à solicitação ou à avaliação; e
- e) comprovar atividades de ensino, pesquisa e de extensão nos três anos anteriores à solicitação ou à avaliação.

3.5. Para efeitos item “d”, a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de iniciação científica, atuação em programas ou projetos de extensão, trabalhos de conclusão de curso e participação em conselhos acadêmicos.

3.6. Para efeitos da letra “e”, a comprovação das atividades será feita através do Currículo Lattes (CNPq) do tutor.

3.7. Excepcionalmente a bolsa de tutoria poderá ser concedida a professor com titulação de mestre, desde que devidamente justificado pelo CLAA e aprovado pela Comissão de Avaliação..

4. DAS INSCRIÇÕES E DA PARTICIPAÇÃO

4.1. As inscrições, nos dias úteis, na Secretaria de Cursos, do *campus* São Vicente do Sul, no horário de atendimento dos turnos manhã, tarde e noite, respeitados os prazos previstos no Cronograma de Atividades (Anexo I).

4.2. Para inscrever-se, o candidato deverá entregar, em envelope lacrado e devidamente identificado com o seu nome completo, os seguintes documentos:

- a) formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo II);
- b) cópia da Carteira de Identidade;
- c) cópia do CPF;
- d) cópia de um extrato ou cartão de conta corrente, onde conste agência e conta bancária em nome do candidato, não podendo ser conta-salário, nem conta conjunta;
- e) Carta de Motivação (Anexo III), justificando o interesse em atuar como Tutor;
- f) Planilha de títulos, comprovada, conforme Anexo V.
- g) Planejamento das atividades para orientação dos discentes integrantes do PET, em cópia impressa.
- h) Declaração da Instituição, emitida pela Coordenação de Gestão de Pessoas, indicando o vínculo e regime de trabalho.
- i) Declaração do candidato de que não acumulará qualquer outro tipo de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

bolsa.

- 4.3. Será aceita a cópia da Carteira de Identidade com o número de CPF incluído (conforme alíneas “a” e “b” do item 5.2).
- 4.4. O conteúdo dos documentos presentes no envelope não será verificado no ato da inscrição, assim, as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.5. Não será permitido ao candidato acumular bolsa com qualquer modalidade de bolsa concedida por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada, salvo se norma superveniente dispuser em contrário

5. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. A seleção será realizada conforme Cronograma previsto (Anexo I), por uma comissão examinadora específica, que será composta pelos seguintes membros do CLAA: interlocutor e presidente do CLAA, professor e bolsista discente do PET.

5.2. O processo de seleção será composto por duas fases:

a) Primeira fase (eliminatória): consiste na conferência e análise dos documentos entregues no ato da inscrição.

a.1) desta fase, resultará a Lista preliminar de inscritos, a ser divulgada no sítio eletrônico institucional (www.iffarroupilha.edu.br), conforme data prevista no Cronograma de Atividades (Anexo I).

a.2) os recursos a serem interpostos relativos à fase da análise documental (conforme formulário padrão, objeto do Anexo IV) deverão ser enviados ao e-mail pet@iffarroupilha.edu.br, respeitado o prazo previsto no Cronograma.

a.3) após o julgamento dos recursos, será divulgada, no sítio eletrônico institucional (www.iffarroupilha.edu.br), o Resultado dos Recursos e a Listagem Definitiva de inscrições homologadas, conforme previsto no Cronograma de Atividades.

b) Segunda fase (classificatória): composta da análise e avaliação dos títulos, entrevista, do planejamento das atividades e da Carta de Motivação, a serem realizadas de acordo com o Cronograma de Atividades (Anexo I).

b.1) desta fase, resultará uma lista com o Resultado preliminar de candidatos classificados e suplentes, divulgada, no sítio eletrônico institucional (www.iffarroupilha.edu.br).

b.2) em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

b.2.1) candidato(a) com maior tempo de experiência no Curso de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Licenciatura o qual está concorrendo a vaga;

b.2.2) candidato(a) com maior idade;

b.2.3) sorteio.

b.3) os recursos a serem interpostos relativos à segunda fase (conforme formulário padrão, objeto do Anexo VI) deverão ser enviados ao e-mail <pet@iffarroupilha.edu.br>, respeitado o prazo previsto no Cronograma.

b.4) após o julgamento dos recursos, serão divulgados, no sítio eletrônico institucional (www.iffarroupilha.edu.br), o Resultado dos recursos e o Resultado final, conforme previsto no Cronograma de Atividades (Anexo I).

5.3. Serão considerados os seguintes critérios para avaliação dos candidatos:

- a) Carta de Motivação;
- b) Planejamento das atividades;
- c) Currículo Lattes;
- d) Entrevista.

5.4. O processo de seleção resultará em uma nota classificatória com máximo equivalente à dez (10,0) pontos, a qual será composta pelos seguintes pesos:

Critério	Peso
Carta de Motivação	2,0
Planejamento de atividades	3,0
Planilha de títulos	3,0
Entrevista	2,0
Total	10,0

5.5. Na Carta de Motivação (CM), que deverá ter entre 20 e 30 linhas, deverão ser explicitadas as razões que motivaram o(a) professor(a) a atuar como Tutor do PET (Anexo III), onde serão avaliados os seguintes critérios:

- a) domínio da norma padrão da língua portuguesa (0,4 pontos);
- b) coerência e clareza de ideias (0,4 pontos);
- c) capacidade de argumentação, apontando as razões que motivam o(a) professor(a) a se inserir no programa (0,6 pontos);
- d) apontar possíveis contribuições da sua atuação, enquanto tutor do programa (0,6 pontos).

5.6. A planilha de títulos será pontuada conforme Anexo V.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

5.7. O Planejamento das atividades deverá contar com atividades extracurriculares que complementem a formação acadêmica, propiciando a melhoria da qualidade dos cursos de graduação apoiados pelo PET, que garantam aos discentes vivenciar experiências não presentes em estruturas curriculares convencionais, visando a sua formação global e favorecendo a formação acadêmica integrada ao mercado profissional e aos estudos em nível de pós graduação.

5.8. A classificação será feita por meio de uma Nota Final (NF), de zero a cem, com base no somatório das notas obtidas em cada etapa, sendo: NF = Carta de Motivação + Planejamento das Atividades + Planilha de Títulos + Entrevista.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente Edital rege todas as seleções para bolsista de tutoria do Programa de Educação Tutorial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha (PET IF Farroupilha).

8.2. Não havendo suplentes, poderá ser aberto edital complementar, de acordo com a necessidade de preenchimento da vaga.

8.3. Os casos omissos serão analisados pelo CLAA e Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) do Instituto Federal Farroupilha.

8.4. A versão física deste edital, com assinatura do responsável, está arquivada nas dependências da Coordenação de Programas Educacionais do IF Farroupilha, podendo ser acessada no horário de funcionamento da Reitoria.

Santa Maria/RS, 15 de outubro de 2018.

ÉDISON GONZAGUE BRITO DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino
Portaria nº 113/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
Período de Inscrições	15/10/2018 a 23/10/2018
Lista preliminar de inscritos	24/10/2018
Prazo para interposição de recursos	25/10/2018
Resultado dos Recursos e Listagem Definitiva de inscrições homologadas	26/10/2018
Entrevista	29/10/2018
Resultado Preliminar	30/10/2018
Prazo para interposição de recursos	31/10/2018
Resultado dos Recursos e Resultado Final	01/11/2018
Entrega da documentação	05/11/2018
Início das atividades	05/11/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE
BOLSISTA TUTOR – PET

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE

Nome:

Endereço:

Telefone: ()	E-mail:
------------------	---------

Formação/titulação:	
Graduação:	Pós-Graduação:

2 - ASSINATURAS

a) Do Candidato:
b) Do servidor que recebeu a inscrição:

_____ de _____ de 20__.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO V

PLANILHA DE TITULAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOTA PRETENDIDA	NOTA OBTIDA
I Doutorado em Biologia ou áreas afins	10		
II Mestrado em Biologia ou áreas afins	7		
III Especialização Biologia ou áreas afins	3		
Nota máxima		20 pontos	
IV Autoria e/ou coautoria de livro com ISBN	5 Pontos por Livro		
V Autoria e coautoria de capítulo de livro com ISBN	2 Pontos por Capítulo		
VI Organização de livro relacionado à educação ou área do curso, com ISBN	1,5 Pontos por Livro		
VII Publicação de artigo em revista indexada, A1, A2 ou B1	3 Pontos por Artigo		
VIII Publicação de artigo em revista B2 a B5	2 Pontos por Artigo		
IX Orientações de tese de doutorado	1,0 por orientação concluída		
X Orientações de dissertação de mestrado	0,8 por orientação concluída		
XI Orientações de trabalho de conclusão de graduação e de monografias.	0,5 ponto orientação concluída		
XII Participação em banca de defesa de Doutorado	0,4 ponto por banca		
XIII Participação em banca de defesa de Mestrado	0,3 ponto por banca		
XIV Participação em banca de defesa de trabalho de conclusão de curso e monografias	0,2 ponto por banca		
XV Orientação de estágio no curso integrante do PET	0,3 ponto por orientação concluída		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

XVI Orientação de iniciação científica	0,2 por orientação		
XVII Curso de formação ministrado (igual ou superior a 20h)	0,4 ponto por curso		
XVIII Apresentação ou publicação de trabalho em evento internacional	0,5 Pontos por trabalho		
XIX Apresentação ou publicação de trabalho em eventonacional	0,3 Pontos por trabalho		
XX. Apresentação ou publicação de trabalho em evento local/regional	0,1 Pontos por trabalho		
XXI Coordenação de programas ou projetos aprovados com fomento de agência externa	0,5 Pontos por projeto		
XXII Coordenação de projetos de ensino, pesquisa ou extensão na própria instituição	0,2 Pontos por projeto		
Nota máxima		35 pontos	
XVIII Tempo de experiência de docência no ensino superior	0,5 Pontos por semestre letivo		
XIX Tempo de experiência na gestão pedagógica da educação básica/superior	0,3 Pontos por semestre letivo		
Nota máxima		25 pontos	
NOTA FINAL			